CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da **Pauta de Matérias** da **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 04 de abril de 2022, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, de forma presencial, com a presença de público, nos termos do Ato da Mesa nº 01, de 01 de abril de 2022, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 23/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.076, de 12 e novembro de 2014, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 24/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 238.856,00 ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 25/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 60.000,00 ao orçamento programa de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 26/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 150.000,00 ao orçamento programa de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 27/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 777.171,36 ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 28/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 1.100.000,00 ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que estabelece normas regulamentares para funcionamento de bares, similares e restaurantes, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 06/22 - Autoria: vereador **Adriano Carlo de Carvalho**, que denomina oficialmente de vereador **Moacir da Silva Carvalho - "Pagão"**, o Portal da Cidade que está sendo edificado logo no início da Estrada Vicinal Maria Tereza Cardoso, sentido cidade-bairro, cuja denominação tem por objetivo homenagear a pessoa deste senhor, de família tradicional da cidade, pessoa trabalhadora, exímio ceramista por mais de vinte anos na Cerâmica Santa Cruz, Técnico em Eletrônica, profissão que exerceu com dedicação por mais de duas décadas, amante do futebol, torcedor e apaixonado da Sociedade Esportiva Palmeiras. Na política foi atuante vereador desta Casa Legislativa por **04** Legislaturas, a saber: **10ª Legislatura: de 01.01.89 à 31.12.92, nesta Legislatura foi Presidente da Câmara durante o período de 01.01.91 à 21.04.91**, embora por pouco tempo, mas foi o suficiente para desempenhar um brilhante papel, **11ª Legislatura: de 01.01.93 à 31.12.96, 13ª Legislatura: de 01.01.01 à 31.12.04** e **14ª Legislatura: de 01.01.05 à 31.12.08**;

REQUERIMENTO Nº 34/22 - Autoria: vereadores **José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho**, a respeito da iluminação das vias públicas constantes do Loteamento Residencial denominado Palmeiras, e tendo em vista que o Chefe do Poder Executivo não respondeu aos Requerimentos nºs 105/21, datado de 06 de outubro de 2021 e 01/22, datado de 02 de fevereiro de 2022, de nossa autoria, seja oficiado novamente o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do documento que aprovou a implantação do Loteamento Residencial Palmeiras, quais os prazos estipulados para a implantação de toda a infraestrutura, cópia da autorização para a comercialização dos lotes, qual o nome do responsável pelo referido Loteamento Residencial Palmeiras, qual o nome do servidor público do Governo do Município de Buritama que é responsável pela fiscalização de toda a documentação e compromissos assumidos referentes àquele Empreendimento, se tem um prazo fixado para que o loteador faça a solicitação junto a empresa ELEKTRO-Eletricidade e Serviços S.A., para que ela conclua a ligação da rede de energia, bem como quais as providências que efetivamente foram ou estão sendo tomadas pelo Governo do Município de Buritama para que essa situação se resolva de uma vez por todas;

INDICAÇÃO Nº 37/22 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao presidente da Câmara Municipal o nome do senhor **JOSÉ DO CARMO TADEI**, para receber o **TÍTULO DE CIDADÃO BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, de família tradicional da cidade, exerceu com grande capacidade os cargos de Técnico em Segurança do Trabalho por quatro anos, Técnico em Contabilidade por seis anos e proprietário da Auto Escola Pereira, conjuntamente com o de Despachante Documentalista por longos vinte e sete anos até conquistar a sua merecida aposentadoria que se deu no ano de 2007, e de há muito realiza um trabalho importantíssimo de cunho social junto à comunidade buritamense, do qual muito se orgulha, "fazendo o bem sem olhar a quem", é o que realmente importa;

INDICAÇÃO Nº 38/22 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando providenciar a instalação de Banheiros Químicos, masculino e feminino, na praça Ana Rita Mendes, todas as terças-feiras, quando há o funcionamento da Feira-Livre em nossa cidade, para atendimento do grande número de pessoas que lá comparecem para adquirir os diversos produtos que ali são comercializados e inexistem locais adequados naquele espaço público onde elas possam, caso necessitem, fazer suas necessidades fisiológicas;

INDICAÇÃO Nº 39/22 - Autoria: vereador **Adriano Carlo de Carvalho**, indicando ao presidente da Câmara Municipal o nome do senhor **JOÃO CARLOS DE SOUZA FIGUEIRA - "Nenzão"**, para receber a **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, de família tradicional da cidade, colaborador e investidor no futebol amador de Buritama, em especial ao time do São Paulinho Futebol Clube, com seu apoio e patrocínio participaram de vários Torneios e Campeonatos, conquistando títulos que ficarão para sempre na memória de todos, e por todo o seu feito nesse campo o esportista "Nenzão" ficará eternizado como o Presidente de Honra do São Paulinho Futebol Clube;

INDICAÇÃO Nº 40/22 - Autoria: vereador **Weslley Rodrigues da Silva**, indicando ao presidente da Câmara Municipal o nome da senhora **MARIA DE LOURDES SANTOS VEIGA**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, tendo já trabalhado como doméstica, home care (cuidadora de idosos por determinado tempo, dedicando-lhes cuidados especiais), em escritório, em creche, em UBS-Unidade Básica de Saúde, na Clínica Médica integral Med, e em seu próprio Restaurante, o Vip Ice Vip Burguer por cerca de 4 a 6 anos, onde conquistou imensa e fiel clientela, exercendo atualmente com muita dedicação e profissionalismo a profissão de Técnica de Enfermagem;

INDICAÇÃO Nº 41/22 - Autoria: vereador **Weslley Rodrigues da Silva**, indicando ao presidente da Câmara Municipal o nome da senhora **ISMÊNIA GARCIA ARAÚJO**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, tendo trabalhado em diversos países, principalmente no Japão onde ficou por dez anos e Peru, país onde nasceu e trabalhou por iguais dez anos, empresária de sucesso há quinze anos, proprietária da grande Loja denominada Mercadão de Utilidades, localizada na área central de Buritama, gerando empregos e contribuindo para o crescimento do município, contando atualmente com cerca de dez funcionários.

Buritama-SP, 01 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO